



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 479, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e destacadamente a Lei Municipal Nº 703, de 1º de julho de 2014,

CONSIDERANDO as deliberações da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda do Estado do Paraná, realizada em 19 de julho de 2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA MUNICIPAL** do Município de Jardim Olinda.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I – Departamento Municipal de Assistência Social



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

Titular: Lucienc Moraes de Souza

Suplente: Vanessa Pereira dos Santos

II-Departamento Municipal de Educação

Titular: Vanessa Aparecida de Moura

Suplente: Lays Gonçalves Queiroz

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

I- Associação de Pequenos Produtores Amigos Unidos

Titular: Maria de Fatima de Oliveira Teixeira

Suplente: Eloina Aurélio

II- Associação de Pescadores

Titular: Alex Sandro Santana da Silva

Suplente: Angelita de Cassia Martos Pallares

III- Pastoral da Criança

Titular: Marlene Xavier de Souza



JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Maria Aparecida de Melo Freitas

IV-Entidade Religiosa

Titular: Lucy Palicer

Suplente: Ana Carolina Pedro Rocha

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 438, 18 de junho 2019.

Gabinete da Prefeitura, Sede do Paço Municipal, em 03 de agosto de 2023.

Lucimar de Souza Moraes

Prefeita Municipal